

- DECRETO Nº 09, DE 11 DE MAIO DE 1983 -

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

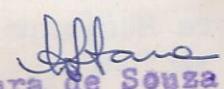
- ARTIGO 1º - Fica o Setor de Obras da Prefeitura autorizado a fornecer plantas até 57 m² (cinquenta e sete metros quadrados), para os interessados que, impossibilitados de contratarem serviços de engenharia próprios, desejarem construir moradias no Distrito de Cajati e outros bairros de Jacupiranga.
- ARTIGO 2º - Além de fornecer a planta escolhida entre os projetos elaborados pelo Setor de Obras Municipais, os interessados contarão ainda com a assistência de técnico da Prefeitura no tocante à construção e dos materiais mais econômicos a serem empregados.
- ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 11 de maio de 1983


- JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA -
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 11 de maio de 1983.


- Laura de Souza Lara -
Serviço de Administração